TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 107/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 93.988.921/0001-95, com sede a Av. Cavalhada, 3489, Bairro Cavalhada, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.740-001, telefone n.º (51) 3245-8100, e-mail: turbolicitacoes@brturbo.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Santos Tuchtenhagem, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, inscrito no CPF sob n.º 242.998.980-87, RG n.º 1002701256, residente e domiciliado à Av. Saul Nonnenmacher, 187, Bairro Aberta dos Morros, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.751-220, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 107/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 016/2015,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de quantidades na aquisição de Pneus, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.** Segue abaixo a descrição do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
ANEXO I

Item	Quant.	Descrição
10	02 unid.	Pneu 1000 x 20 Liso, 16 Lonas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais),** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 01 de setembro de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Santos Tuchtenhagem,
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Oderlei Luiz Thomas,
CPF: 928.510.530-00.

Viviane Raquel Flach Schneider,
CPF: 021.716.180-43.